



Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065
Tel.: (34) 3855-1201/1405
Cep 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00
Centro
E-mail: pmrp@dsnet.com.br

Cx. Postal 01
Fax: (34) 3855-1518/1254
Rio Paranaíba - MG

LEI NR. 1.045 DE 25 / MARÇO 2002

Convênio com a Polícia Militar de Minas Gerais e contém outras disposições.

A CAMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAIBA, Estado de Minas Gerais, Decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a assinar Convênio de Cooperação com a Polícia Militar visando a eficiente execução na cidade e município de policiamento ostensivo, preventivo e repressivo, para manutenção da ordem e segurança pública, com término em 31/12/2004.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da presente Lei fica autorizado, o gasto mensal no valor correspondente a 1.000,00 (Hum Mil Reais) na seguinte dotação orçamentaria:

02- Exec. Financeira

- 122-Administração Geral
- 0003- Suporte a Administração Municipal
- 33903600 - Outros serviços Terceiros - pessoa física
- 33903900- Outros serviços Terceiros - pessoas jurídicas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação. Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAIBA, 25 DE MARÇO DE 2002.

João Gutemberg de Castro
Prefeito Municipal

José Ivan Mendes
Sec. Mun. de Adm. e Finanças